



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS E DE ESCLARECIMENTO, AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMENAGENS E NOTAS DE FALECIMENTO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ATOS DESTES ÓRGÃO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, EM JORNAL (IS) DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede a Rua Dom Vital, nº 86, bairro Santo Amaro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.994.697/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio, Sr. **EDSON AUGUSTO MAGALHÃES SIMÕES JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.194-00, portador da Cédula de Identidade nº 530. 731 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife e,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria de Coordenação Geral no Memorando nº 068/2015/SCG, referente à vantagem econômica para a prorrogação contratual e os bons serviços prestados pela empresa a Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o Ofício nº 032/2015/SCG e a correspondência da empresa NAE Nordeste Assessoria Empresarial LTDA EPP, datada de 04/05/2015 relativo à prorrogação de prazo do contrato, mantendo as mesmas condições previamente pactuadas;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2013, pertinente à prorrogação de prazo contratual;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº 068/2015/SCG;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Celebram o presente Termo Aditivo, **vinculado ao Processo Administrativo nº 045/2015/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/06/2015.

segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10.2013 referente a publicações notas oficial e outros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista
CEP: 50050-908 - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Pela prestação dos serviços, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na conformidade da proposta original da CONTRATADA, apresentando desconto de 10% (dez por cento) sobre as tabelas de preços dos jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

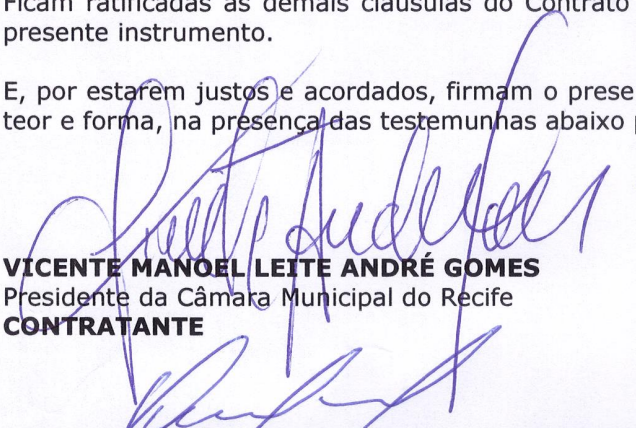
Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 01.01.01 2.002.3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2015.00148, datada de 14/05/2015.

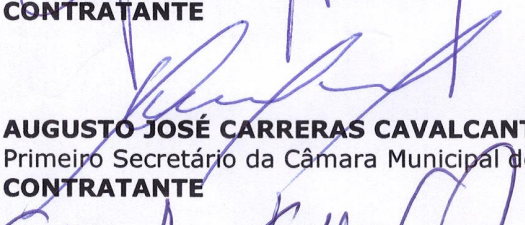
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

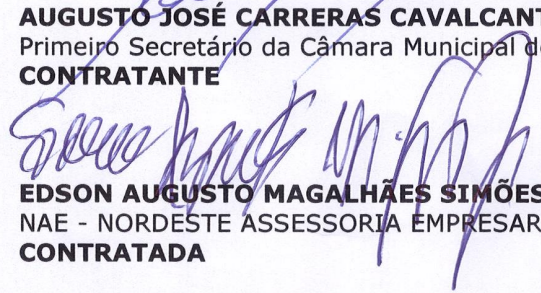
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

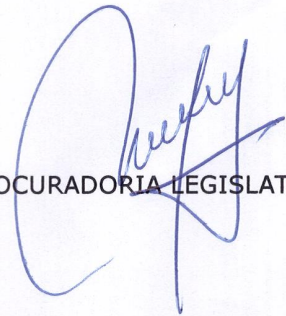
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de maio de 2015.

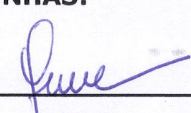

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


EDSON AUGUSTO MAGALHÃES SIMÕES JUNIOR
NAE - NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº